



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA A REALIZAR NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter **apreciado no Período de Antes da Ordem do Dia** da sua sessão extraordinária, realizada dia 30 de outubro de 2023, o **Relatório da Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico com o título “Auscultação aos Agentes Económicos e Entidades Conexas ao Setor das Pescas”**, tendo deliberado, por unanimidade, sob proposta da Comissão, realizar uma sessão extraordinária temática sob o tema “Oportunidades e desafios para o setor das pescas” no dia 18 de novembro de 2023, pelas 15h00, nas instalações do Pavilhão da DOCAPESCA, de Apoio à Pesca do Cerco, no Porto de Pesca de Sesimbra.

2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a **informar ter deliberado**, na sua sessão extraordinária, realizada dia 30 de outubro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, o seguinte:
 - **Por maioria**, com 10 votos a favor da CDU, 2 votos contra (1BE, e 1 da Deputada Silvia Montanha do CHEGA) e 12 abstenções (8 PS, 1 da Deputada Madalena Serra do CHEGA, 2 PSD e 1 MSU), **autorizar**:
 - **O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2023 a cobrar no ano de 2024.**
 - **Por maioria**, com 21 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 PSD e 1 MSU), 2 votos contra (1 da Deputada Silvia Montanha do CHEGA e 1 BE) e 1 abstenção da Deputada Madalena Serra do CHEGA, **aprovar**:
 - **A isenção da Derrama por um período de 3 anos nos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos**, durante o mesmo período nos seguintes termos:
 - » **Microempresas** (até 10 trabalhadores) – **1 Posto de Trabalho**
 - » **Pequenas Empresas** (até 50 trabalhadores) – **3 Postos de Trabalho**
 - » **Médias Empresas** (entre 50 e 250 trabalhadores) – **6 postos de trabalho**

A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência emprego precário e de desemprego no Concelho.

A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária.



3. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra, **a informar ter deliberado**, na sua sessão extraordinária realizada dia 30 de outubro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, **aprovar, por maioria**, com 10 votos a favor CDU, 3 votos contra (1 BE, 1 MSU e 1 da Deputada Sílvia Montanha do CHEGA) e 11 abstenções (8 PS, 1 da Deputada Madalena Serra do CHEGA e 2 PSD), **a fixação da percentagem de participação variável de 5% no IRS relativo aos rendimentos de 2024, a arrecadar em 2025.**
4. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra **a informar ter deliberado**, na sua sessão extraordinária realizada dia 30 de outubro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, **aprovar, por maioria**, com 16 votos a favor (10 CDU, 2 CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU) e 8 abstenções do PS, o seguinte:
- **MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA**
O modelo de Estrutura orgânica adotado é o modelo hierarquizado, o qual integra unidades orgânicas nucleares e flexíveis;
 - **ESTRUTURA NUCLEAR**
A estrutura nuclear é constituída por 12 unidades orgânicas, que correspondem aos departamentos abaixo indicados:
 - Departamento Financeiro;
 - Departamento de Assuntos Jurídicos;
 - Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
 - Departamento de Gestão Patrimonial;
 - Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo;
 - Departamento de Infraestruturas e Serviços;
 - Departamento de Ambiente Urbano;
 - Departamento de Inovação, Estudos e Sustentabilidade;
 - Departamento de Atividades Económicas;
 - Departamento de Desporto, Cultura e Juventude;
 - Departamento de Educação;
 - Departamento de Habitação, Ação Social e Saúde.
 - **UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS**
Definir, no máximo, **35 Divisões, 28 Unidades Técnicas e 9 Gabinetes.**
 - **SUBUNIDADES ORGÂNICAS**
Definir, no máximo, **41 subunidades orgânicas.**

INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 25 de agosto a 25 de outubro de 2023.
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 02, 12, 23 e 31 de outubro de 2023.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

- Do Serviço de Contabilidade **a enviar o relatório de execução orçamental com referência a setembro de 2023 e período homólogo de 2022.**
- Do Serviço de Contabilidade **a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de outubro de 2023.**



II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Obras novas – construção de edifício de habitação e comércio – licenciamento – Rua Augusto Gil – Santana – Francisco Patricio II
(Presidente - Pelouro de Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa, com as seguintes condições e condicionalismos:**

- **Fixar**, de acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 58.º daquele regime legal e em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, **o prazo de 18 meses** para a execução da obra.

Condicionalismo

A emissão da autorização de utilização fica condicionada à receção provisória das obras de urbanização, a que corresponde o processo de obras n.º **286/2023LC**.

Proposta

STP habitação – **577,80m²**

STP comércio – **102,20m²**

STP total – **680,00m²**

N.º Pisos – **CV + 3**

N.º fogos – **5 (3T₂ + 2 T₃)**

N.º lugares de estacionamento em cave – **6 garagens** (afetas às frações)

N.º de lugares de estacionamento público – **7**

- **Há lugar ao pagamento da compensação** prevista no Regulamento de Taxas e Cedências Relativas a Administração Urbanística, **por ausência de cedência para espaços verdes e equipamentos da área de 357,50 m²**.

- **Aquando da aprovação do projeto de arquitetura foi aceite a cedência de 183,60 m² para arruamento.**

- **Deverá em obra, ser preconizado um novo coletor público de drenagem de águas residuais domésticas, a instalar no prolongamento da Rua Augusto Gil, em toda a extensão nascente do lote**, conforme acordado em reunião entre os técnicos da CMS e o técnico autor do projeto. Esta alteração deverá ser efetivada e acompanhada pelos técnicos da Divisão de Água e Saneamento na fase de obra e refletida nas telas finais.

Deliberação:



2. Legalização de construção de moradia – Rua do Vale de S. Miguel, lote 27 – Lagoa de Albufeira – licenciamento – Herança de Maria Manuela Alves – revogação de parte da deliberação de 2.março.2011

(Vereador - Pelouro de Projeto Municipal AUGI)

Considerando que:

O processo de obras n.º 175/2009 deu entrada nos serviços no ano de 2009, tendo sido solicitada a legalização da construção existente.

À data, o Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira (PULA) estava em revisão, pelo que a legalização apenas seria possível recorrendo à alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Manutenção das Construções Existentes em AUGI (RMCE AUGI), uma vez que a construção a legalizar não cumpria os afastamentos previstos no alvará de loteamento 02/2005 (AUGI 14 – processo de reconversão concluído).

A construção cuja manutenção fosse autorizada só poderia ser objeto de obras de conservação ou de demolição total, sendo que a deliberação camarária que autorizasse essa manutenção, constituía ónus sujeito a registo predial, nos termos do artigo 6.º do RMCE AUGI.

Neste contexto, por deliberação camarária de 02/03/2011, foi autorizada a manutenção temporária das construções erigidas no prédio, tendo o requerente posteriormente efetuado o registo do ónus na Conservatória do Registo Predial.

Atualmente, e após aprovação do PULA em 2013, o RMCE AUGI, deixou de ter aplicação, uma vez que o regulamento daquele plano suprimiu essa questão (n.º 5, 6 e 7 do artigo 25.º do PULA).

Assim, pretendendo atualmente a requerente efetuar obras de remodelação, e não o conseguindo fazer, face à deliberação Camarária de 02/03/2011, que nos dias de hoje não tem aplicação, em conformidade com o exposto anteriormente,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar parcialmente a deliberação de 2 de março de 2011, nomeadamente no que respeita às alíneas a) e b) da proposta aprovada.

Alínea a) As construções objecto do presente licenciamento só podem ser sujeitas a obras de conservação ou de demolição total;

Alínea b) O ónus referido na alínea anterior está sujeito a registo na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra.”

Deliberação:

3. Constituição de compropriedade – emissão de parecer favorável – Azoia – Maria Irene Marques

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão.

Ampliação de 25 para 32 compartes

Deliberação:

4. Constituição de compropriedade – emissão de parecer favorável – Alto da Azoia – Maria de Fátima Neto, solicitadora

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão.

3 compartes

Deliberação:



5. Constituição de compropriedade – emissão de parecer desfavorável – Aguncheiras – Eduardo Vicente

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável à pretensão, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro na sua atual redação**

Parecer Técnico

Considerando a classe de espaço referida (espaço natural) e a área da propriedade (8.250,00m²), constata-se que esta não assegura a dimensão mínima de cultura fixada nos termos da Lei (2,5 ha), logo o ato ou o negócio que visa, ou dele resulta, não permitirá o parcelamento físico.

Deliberação:

6. Quinta do Conde pagamento de encargos de urbanização em prestações – Boa Água 1, lote 453 – José Figueiredo – aceitação

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar que o montante de 8.103,96€ referente ao pagamento dos encargos de urbanização, seja liquidado em 60 prestações mensais, de igual valor, agravadas da taxa de juro legal.**

Deliberação:

7. Edifício de restauração e bebidas – obras de urbanização relativas à rede viária, sinalização, água e águas residuais, eletricidade, ITUR, arranjos exteriores, RSU e toponímia – receção provisória parcial – Rua Quinta do Sobreiro – Venda Nova – Burger King Portugal, SA – alteração da deliberação de 8.fevereiro.2023

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:



8. Operações de loteamento – Herdade do Cabeço da Pedra – processo n.º 1/2020 – obras de urbanização – redução da caução – comissão de vistoria – composição – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 3.novembro.2023, que determinou que a comissão de vistoria para comprovar o estado dos trabalhos fosse composta por:**

DFM, UTAPIM e DAS – a designar pela chefia ou coordenação respetiva.

Deliberação:

9. Operações de loteamento – loteamento urbano – obras de urbanização – redução da caução – Herdade do Cabeço da Pedra – Magna Woodlands, Eco Resort Developments, SA

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:

PESSOAL

1. Contratos de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a emissão do parecer prévio vinculativo à renovação e celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:**

- **Renovação** de contrato de prestação de serviços – GAP – **Assessoria de imagem e comunicação gráfica** (Informação n.º 58310, de 09/11/2023);
- Aquisição de serviços de **consultadoria técnica na área da engenharia** (Informação n.º 48798, de 20/09/2023);
- Aquisição de serviços **na área da Musicoterapia**, no âmbito do Projeto SER+FFELIZ – Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas/AML (Informação n.º 51031, de 02/10/2023);
- Aquisição de serviços de **consultadoria na área audiovisual** (Informação n.º 51478, de 03/10/2023);
- Aquisição de serviços de **consultoria na área da proteção civil** (Informação n.º 52877, de 12/10/2023);
- Aquisição de serviços de ensino de **música tradicional (canto) para séniores** (Informação n.º 53535, de 17/10/2023);

Deliberação:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz – trabalhos complementares – prorrogação do prazo – 1.^a modificação objetiva do contrato – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 58210, de 08/11/2023, e conforme mapa de trabalhos complementares, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos apresentados para a empreitada em causa, adjudicada à empresa Ruce – Construção e Engenharia, Lda., pelo valor de 1.392. 121,52 €,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:**

- **Trabalhos complementares (T+), no valor de 27.139,57 € acrescido do IVA à taxa de 6% no valor de 1 628,37 €, que totaliza o valor de 28 767,94€, que representa 1,95% do preço contratual.**
- **Trabalhos complementares (EO), no valor de 3 316,42€ acrescido do IVA à taxa de 6% no valor de 198,99 €, que totaliza o valor de 3 515,41 €, o qual corresponde a 0,24% do preço contratual.**
- **A reposição do equilíbrio financeiro do contrato, resultante da manutenção do estaleiro no decurso da prorrogação de prazo, totalizando o valor de 13 690,38€, que acrescido do IVA à taxa de 6% (821,42€) perfaz o montante de 14.511,80 € representando um acréscimo de 0,98% no valor do contrato;**
- **A prorrogação do prazo de execução do contrato, por um período de 87 dias de calendário a decorrer entre os dias 05 de dezembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024.**

Deliberação:

2. Regulamento de Municipal de Trânsito – 3.^a alteração – envio à Assembleia Municipal
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando que:

(...)

O “Projeto da 3.^a Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra” foi elaborado e a Câmara Municipal deliberou, em 24 de maio de 2023, submetê-lo a consulta pública, de acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do CPA;

O prazo de 30 dias úteis já decorreu, tendo sido apresentada uma única sugestão que mereceu a análise e ponderação dos serviços, conforme relatório em anexo;

Considerando, também, que:

O trânsito e o estacionamento público são dois domínios importantes no quadro do ordenamento e da gestão do espaço público sob a administração municipal, com reflexos na mobilidade e na qualidade de vida das populações, assim como no desenvolvimento dos diversos sectores de atividade da economia local;

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ordenamento do território e da promoção do desenvolvimento;

Cabe à câmara municipal, no âmbito das suas competências, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, como dispõem as alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

Compete à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos externos do município, assim como as respetivas alterações, e à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa, conforme estabelece a al. k) do n.º 1 do artigo 33.º e al. g) do n.º 1 do artigo 25.º, respetivamente, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a “3.^a Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra”, para entrar em vigor no quinto dia após a sua publicação na 2.^a Série, do Diário da República.**

Deliberação:



3. Regulamento Interno de Funcionamento do Canal Denúncias do Município de Sesimbra – aprovação e revogação da deliberação de 8.fevereiro.2023
(Presidente - Pelouro de Assuntos Jurídicos)

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (RGPC) e reforça as medidas de controlo e de prevenção dos riscos de gestão e de corrupção, designadamente com a obrigação de criar canais de denúncia, Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Códigos de Conduta;

A criação e implementação do canal de denúncias permitirá aprofundar a cultura de transparência, de boas práticas e de responsabilidade da Câmara Municipal de Sesimbra, com vista a fortalecer uma atuação conforme aos valores e princípios que norteiam a Administração Pública, designadamente os de prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração;

Por sua vez, a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, veio consagrar o regime geral de proteção de denunciadores de infrações relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União, densificando a obrigação do Município dispor de canais de denúncia;

A criação de um canal de comunicação para reporte de irregularidades que violem os princípios da boa governança é, pois, uma forma de fortalecer a gestão pública municipal, promovendo a confiança dos cidadãos na organização e nas pessoas que prestam serviços;

Nesta conformidade, se encontra já em implementação o Canal de Denúncias no Município de Sesimbra, em harmonia com o disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, dotado das características a que estes canais terão de obedecer;

É necessário garantir que, no seio da entidade pública, as denúncias apresentadas, quer internas, quer externas, são tratadas segundo um procedimento que dá cumprimento a todas as exigências legais e em obediência a todos os princípios subjacentes;

É, pois, premente e adequado regulamentar internamente o Canal de Denúncias estabelecendo as respetivas regras de funcionamento, nomeadamente quanto à forma, a admissibilidade, o seguimento, a confidencialidade, o tratamento dos dados pessoais e a conservação das denúncias apresentadas;

Considerando ainda que:

Em 08/02/2023, a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento para elaboração do Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo;

A aprovação do Regulamento Interno de Funcionamento do Canal de Denúncias do Município de Sesimbra torna supervenientemente inútil a conclusão do procedimento para aprovação do Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo por versarem sobre a mesma matéria,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- **Aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento do Canal de Denúncias do Município de Sesimbra,**
- **Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 08.02.2023 de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo.**

Deliberação:



4. Reconhecimento de área de domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito na Rua do Beija-Flor e Rua Forno da Cal, em Zambujal de Cima, descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 13978, artigo 20247 – Ana Maria Santos
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que:**

• **O prédio** descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 13978, com a matriz predial urbana n.º 20247, **sito em Zambujal de Cima**, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, **está parcialmente ocupado por dois caminhos públicos municipais, os quais integram o domínio público municipal e ocupam a área total de 497,26 m²**, conforme a seguir se indica:

- Rua do Beija-Flor, a qual ocupa a área de 316,73 m²;

- Rua Forno da Cal do zambujal, a qual ocupa a área de 180,53 m².

• **A Rua do Beija-Flor atravessa o prédio, dividindo-o fisicamente em duas parcelas distintas**, nomeadamente:

- A parcela situada a norte da Rua do Beija-Flor, com área de 330,38 m², cujas confrontações são as seguintes:

Norte e nascente – particulares;

Sul e poente – Rua do Beija-Flor

- A parcela situada a sul da Rua do Beija-Flor (onde se situam as edificações), com área de 276.80m², cujas confrontações são as seguintes:

Norte – Rua do Beija-Flor e particular

Sul – particular

Nascente – particular

Poente - Rua Forno da Cal do Zambujal

Deliberação:

5. Venda ambulante – zonas fixas – rotas – comissão – nomeação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:

6. Venda ambulante – zonas fixas – Cabo Espichel e Cemitério da Aiana – comissão – nomeação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:

7. Café Memória de Sesimbra – candidatura ao Selo de Mérito da RACCI (Rede de Autarquias que cuidam dos Cuidadores Informais) – submissão – ratificação
(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social e Saúde)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:



8. Habitação Municipal do Zambujal – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito na Rua do Polidesportivo, lote C, 1.º dt.º – Iara Garrau e Rodrigo Garrau – revogação da deliberação de 23.agosto.2023

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

No dia 23/08/202, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

- Declarar resolvido o contrato de arrendamento com Iara Regina Polido Garrau e Rodrigo Ângelo Polido Garrau, por incumprimento na obrigação de entrega de documentos comprovativos do rendimento;
- Fixar o prazo de 90 dias para a desocupação e entrega voluntária da habitação;
- Caso não fosse cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, ordenar executar o despejo podendo, para o efeito, requisitar as autoridades policiais competentes.

No decorrer do processo de audição de interessados, a inquilina em sede de atendimento, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de arrendamento, tendo feito entrega dos documentos comprovativos do rendimento que estavam em falta.

Tendo em consideração que o objetivo da Câmara não é desalojar famílias, mas sim fazer cumprir as regras do arrendamento, pelo que,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 23.agosto.2023, mantendo-se o contrato de arrendamento em vigor.

Deliberação:

9. Obra de adaptação de casa de banho – Almoinha – candidatura no âmbito do RMARH – José Adelino Zurga – Subsídio

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.002,00 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (1.670,00 €), a José Adelino Zurga, residente na Almoinha, **para obra de adaptação da casa de banho.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação:

10. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Rua da Baleeira CCI 3202 – Serra da Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – Helena Cidade – Subsídio

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- **Atribuir um subsídio no valor de 2.677,80 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (4.463,00 €), a Helena Cidade, residente na Rua da Baleeira CCI 3202, na Serra da Azoia, **para obra de ligação ao ramal de esgoto.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação:



11. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Rua das Cramesines – Serra da Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – João Sabino – Subsídio
(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.779,97 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (2.966,63 €), a João Sabino, residente na Rua das Cramesines, na Serra da Azoia, **para obra de ligação ao ramal de esgoto.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação:

12. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Estrada do Cabo Espichel – Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – Maria Marcelina Miguel – Subsídio
(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.062,00 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (1.770,00 €), a Maria Marcelina Miguel, residente na Estrada do Cabo Espichel, na Azoia, **para obra de ligação ao ramal de esgoto.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação:

13. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Rua da Esperança 32 CCI 3430 – Serra da Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – Rosa Santos - Subsídio
(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.124,40 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (1.904,00 €), a Rosa Santos, residente na Rua da Esperança 32 CCI 3430, na Serra da Azoia, **para obra de ligação ao ramal de esgoto.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação:

14. Cercizimbra – apoio pontual às famílias mais carenciadas do concelho – subsídio eventual extraordinário
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social e Saúde)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual extraordinário no valor de 5.500,00€**, para regularizar e ressarcir a instituição das despesas que assegurou transitoriamente entre abril e agosto, com apoios prestados a agregados familiares mais carenciados do concelho.

Deliberação:



15. Liga dos Amigos da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de âmbito social – aquisição de equipamentos de cozinha e obras de requalificação – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social e Saúde)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 393,11€, para compartilhar na aquisição dos equipamentos em causa e nas obras de requalificação nas valências de creche e pré-escolar da instituição.**

Deliberação:

16. Clube Escola de Ténis de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de ténis – subsídio eventual e celebração de contrato programa

(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 480,00€, referente à época desportiva de 2022/2023, com início em setembro de 2022 e término em junho de 2023, de acordo com o mapa resumo e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:

17. Movimento Associativo Desportivo – regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo – atividade regular – antecipação de subsídios de setembro a dezembro 2023 – subsídios mensais e celebração de contratos programas de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O período de candidatura a esta secção decorre até 31 de agosto tendo o histórico das épocas desportivas anteriores demonstrado que a grande maioria dos clubes não conseguem cumprir este prazo.

Nos orçamentos municipais anteriores os subsídios desta seção têm sido antecipados em dois ou quatro meses e a extensão do prazo de candidatura para outubro ou dezembro do ano em curso.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que sejam antecipados quatro meses no valor total de 41.597,87€, conforme o mapa e a celebração de contratos programa de desenvolvimento com cada uma das entidades a apoiar.**

Clube	Modalidades	Atribuído em 2022/23	Valor mensal	Setembro a dezembro
Grupo Desportivo de Alfarim	Futebol, Basquetebol, Futebol de Praia, Ginástica Acrobática, Karaté e Patinagem	33 398,40 €	2 783,20 €	11 132,80 €
Associação Desporto na Natureza Sesimbra	Orientação	1 088,00 €	90,67 €	362,67 €
Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense	Futebol	11 808,00 €	984,00 €	3 936,00 €
Surf Clube de Sesimbra	Surf, SUP e Skimboard	2 112,00 €	176,00 €	704,00 €
Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo	Lutas Amadoras	2 016,00 €	168,00 €	672,00 €
Clube Escola de Ténis de Sesimbra	Ténis	1 344,00 €	112,00 €	448,00 €
Despertarecordes - Clube de Natação	Natação	2 016,00 €	168,00 €	672,00 €
Clube de Luta do Bastos	Lutas Amadoras	1 344,00 €	112,00 €	448,00 €
Associação para o Desenvolvimento da Quinta do Conde	Futebol e Futsal	30 201,60 €	2 516,80 €	10 067,20 €
Grupo Desportivo de Sesimbra	Badminton, Futebol, Futebol de Praia, Ginástica, Hóquei em Patins e Voleibol	27 945,60 €	2 328,80 €	9 315,20 €
CDE - Boa Água Andebol (Agrupamento de Escolas da Boa Água)	Andebol	11 520,00 €	960,00 €	3 840,00 €
Totais		124 793,60 €	10 399,47 €	41 597,87 €

Deliberação:



III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: